

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024)



TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024
PROCESSO ADM. Nº 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ - TRANSVERACRUZ, autarquia de pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 10.941.851/0001-92, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n, Mar Grande - Vera Cruz/ Bahia, CEP - 44.470-000, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 10/06/2024 |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | dispensaeletronicaveracruz@gmail.com |
| LINK DA PUBLICAÇÃO: | http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites |

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de material de comunicação gráfica para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do município de Vera Cruz/BA.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência da SMTT que será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1701

Fonte de Recursos: 1.500.01/1.752.50

Programa de Trabalho: 2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$58.499,14 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a DISPENSA nº 001/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Conforme Termo de referencia

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 Conforme Termo de referencia.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 06 de junho de 2024

Claudia Regina Penha
Gestora de Contrato
Técnico Responsável

Paula Deijane de Sousa Mendes
Superintende de Trânsito – SMTT
Decreto Nº 104/2024



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 OBJETO: Aquisição de material de comunicação gráfica para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do município de Vera Cruz/BA.

1.2 A contratação se dará conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND MED | QTD | VALOR UNIT (ref) | VALOR TOTAL (ref) |
|------|---|------------|------|---------------------|----------------------|
| 1 | FAIXAS, Banner com impressão de imagem em lona vinil, alta resolução, no formato: 2,00m de largura x 1,00m de altura, 4/0 cores, com impressão digital Eco solvente, vulcanizada, acabamento: bastão e cordão. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | M² | 100 | R\$ 45,83 | R\$4.583,00 |
| 2 | ADESIVO TIPO PERFURADO, em vinil fosco, impressão digital de alta resolução, em policromia, com tinta látex ou UV, com instalação e desinstalação. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 2500 | R\$ 9,91 | R\$24.775,00 |
| 3 | ADESIVO, material vinil adesivo brilho, formato redondo, altura 20 cm, largura 30 cm, tipo uso geral, características adicionais personalizada conforme modelo, apresentação 1 etiqueta por folha, cor fundo branca, aplicação sinalização dos veículos vistoriados. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | M² | 10 | R\$ 74,12 | R\$741,20 |
| 4 | BANNER VINILICO, serviço de confecção de banner, impressão digital em lona vinílica; 240 G (MINIMO), tamanho e personalização a serem definidos pelo órgão solicitante. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 10 | R\$ 246,43 | R\$2.464,30 |
| 5 | Cavalete de madeira dupla face, Estrutura de madeira, comunicação frente e verso em Lona 440g, Grampeada impressão digital em alta resolução, com abertura, nas dimensões 1m x 0,70m (a x l). Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 25 | R\$ 34,03 | R\$850,75 |



TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|------|--------------|--------------|
| 6 | Crachá em PVC, espessura 76 mm, tam. 8,6cmx5,5cm, na cor verde, branco, azul e preto, com cordão firante, em tecido 100% poliéster na cor branca, para identificação funcional. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 1 | R\$ 5.886,39 | R\$5.886,39 |
| 7 | Placa em ACM, estrutura em ferro, com espessura de 4cm, com altura de 320cm e 66cm de largura nas cores preta, verde, branca, amarelo e azul, com a logomarca da TRANSVERACRUZ. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 5000 | R\$ 0,63 | R\$3.150,00 |
| 8 | Cartão de visita com verniz localizado, tamanho 90x50 mm, impressão policromia, papel coche fosco 230 gr. na cor branca, preto, verde, azul e amarelo. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | UND | 25 | R\$ 464,44 | R\$11.611,00 |
| 9 | Placa adesivada em PVC, 2mm de espessura, tam. 2x1m, acabamento laminado transparente na cor branca, verde, azul preto e amarelo, com a logomarca da Transveracruz. Arte a ser feita pela contratada, conforme exemplar/esboço a ser oferecido pelo setor. | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$58.499,14 |

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº47/2023;

1.4 Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021; Art. 75. É dispensável a licitação: II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00, valor hoje já atualizado em R\$59.906,02, no caso de outros serviços e compras;

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$58.499,14;

1.6 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

1.7 O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas.

1.8 Prazo de entrega do material: Até 10 (dez) dias da emissão de Ordem de Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.33/2021.

2.2 A aquisição de material gráfico, se faz necessária para atender as demandas da Superintendência Municipal de Trânsito. A aquisição desses materiais é imprescindível



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

para o desenvolvimento das ações realizadas diariamente em todo o Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

3.2. As descrições/quantitativo constantes na tabela do item 1.2 são suficientes para subsidiar o processo de aquisição e a demanda que se pretende solucionar;

3.3 Os Itens constantes no Processo serão utilizados nas campanhas ostensivas, para coibir os transportes clandestinos, identificação de veículos vistoriados, identificação de funcionários, para sinalização e proteção, servir como meio informativo, das cláusulas legais que norteiam o transporte público neste Município.

3.4 Os itens solicitados serão entregues a SMTT com intuito de manter permissionários, moradores e veranistas informados de todas as modificações no trânsito do Município de Vera Cruz;

3.5 As descrições/quantitativo constantes na tabela do item 1.1 são suficientes para subsidiar o processo de aquisição, pelo período do exercício financeiro;

3.6 Os materiais utilizados na composição dos itens objeto desta dispensa deve ser reciclável visando a sustentabilidade da contatação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4. 1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 SUSTENTABILIDADE: Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

4.1.1.2. Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.3. Fornecer os materiais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.4. Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2. Os materiais fornecidos devem obedecer a legislação brasileira quanto à produção e comercialização e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I da Lei n. 14.133/2021):



TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

- 4.3.1. A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.
- 4.4. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor do objeto.
5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.
- 5.2. MÉTODO DE EXECUÇÃO: A entrega será de forma parcelada.
- 5.3. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA, CEP 44470.000.
- 5.5. O prazo de validade na data da entrega do produto não poderá ser inferior a 1 (um) ano), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.
- 5.8. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:
- 5.8.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
- 5.8.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)
- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;

6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos – Claudia Regina Penha. Fica também designado o servidor Roberto Silva Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Educação conforme portaria em anexo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

exigir.

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.3 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);

7.5 DECLARAÇÕES

7.5.1 Modelo de Declaração Unificada– Anexo II

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: parcelada, conforme definida da data da entrega da ordem de serviço.

8.1.1. O pagamento será efetuado, conforme medição dos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de acordo com os quantitativos constantes no Relatório de Produção relativo ao mês da fatura, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

8.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.



TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

8.12. O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.

8.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.19. O pagamento somente será realizado, pelo setor responsável após comprovação das seguintes regularidades fiscais e trabalhistas: A) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social); B) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; C) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; D) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência da SMTT que será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1701
Fonte de Recursos: 1.500.01/1.752.50
Programa de Trabalho: 2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.2. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

10.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;

10.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.9. Solicitar que seja feito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92

Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA

E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

11.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DAS MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1%



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

(um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

12.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

12.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

13.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**TRANSVERACRUZ - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE
VERA CRUZ**

CNPJ: 10.941.851/001-92
Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA
E-mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

13.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Vera Cruz/BA, 04 de junho de 2024.

Claudia Regina Penha
Gestora de Contrato
Técnico Responsável

Paula Deijane de Sousa Mendes
Superintendente de Trânsito – SMTT
Decreto Nº 104/2024